MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 22/2014 – Publicado no DOU em 20/03/2014

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 22/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 20/03/2014, seção 3, páginas 62 a 65, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Engenharia de Software.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO:	Profissional com formação consolidada e com amplo domínio das áreas fundamentais da Engenharia de Software.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 20/03/2014 a 17/04/2014.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor do Instituto de Informática da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório**.

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Requisitos de Software;
2. Design de Software;
3. Construção de Software;
4. Teste de Software;

Instituto de Informática (INF) – UFG - Alameda Palmeiras, Quadra D, Câmpus Samambaia - Caixa Postal 131 - CEP 74001-970 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3521-1181 / Fax: (62) 3521-1182.

5. Manutenção de Software;
6. Gerência de Configuração de Software;
7. Gerência de Engenharia de Software;
8. Processo de Engenharia de Software;
9. Modelos e Métodos de Engenharia de Software;
10. Qualidade de Software.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita será 24 horas após o encerramento da instalação do concurso.

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) O modelo de prova escrita será **discursivo**.

f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Informática aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos (5) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

No cômputo da pontuação das atividades deverão ser consideradas as seguintes exceções à tabela anexa da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG:

Tópico I-1: somente serão consideradas disciplinas ministradas no magistério superior;
Tópico I-2: somente serão considerados os itens 1 e 2;
Tópico I-3: não serão considerados os itens 6 e 7;
Tópico II-2: excluída do cálculo da pontuação;
Tópico II-3: não serão considerados os itens 5, 8 e 9 e 11;
Tópico III-2: somente serão considerados os itens 4, 6 e 7;
Tópico IV-1: somente serão considerados os itens 1 e 3;
Tópico V-1: excluída do cálculo da pontuação;
Tópico V-2: somente serão considerados os itens 9 e 10;

h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Instituto de Informática disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

Instituto de Informática (INF) – UFG - Alameda Palmeiras, Quadra D, Câmpus Samambaia - Caixa Postal 131 - CEP 74001-970 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3521-1181 / Fax: (62) 3521-1182.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 20 de março de 2014.

Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque
DIRETOR DO INF/UFG

Instituto de Informática (INF) – UFG - Alameda Palmeiras, Quadra D, Câmpus Samambaia - Caixa Postal 131 - CEP 74001-970 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3521-1181 / Fax: (62) 3521-1182.